



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – PIRACICABA
Rua João Sampaio, 666 – São Dimas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-383

EDITAL SALA DE LEITURA 2026

O Coordenador Dirigente Regional de ensino de Piracicaba, de acordo com a Resolução SEDUC Nº 7, DE 22 DE JANEIRO DE 2026, torna público o edital de seleção de Professor Articulador da Sala de Leitura.

I- DOS REQUISITOS:

- a) titular de cargo, na situação de adido ou de parcialmente atendido, com preferência para atendimento dos docentes titulares, de cargo do componente curricular Língua Estrangeira –Espanhol;
- b) ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência;
- c) docentes readaptados da SEDE, conforme legislação vigente; ou
- d) docentes titulares de cargo dos demais componentes curriculares como complementação ou suplementação de jornada, em conformidade com o § 5º deste artigo e com o artigo 6º desta Resolução.

II -DAS ATRIBUIÇÕES:

São atribuições do Professor Articulador da Sala de Leitura:

- I – elaborar o Plano de Ação, utilizado como instrumento orientador de sua atuação, em conformidade com as diretrizes pedagógicas do Programa Sala de Leitura;
- II – participar das orientações técnicas promovidas pelas URE e pelo órgão setorial, vinculadas ao Programa Sala de Leitura, cumprindo as demandas e entregas pedagógicas nos prazos estabelecidos;
- III – planejar e executar atividades que articulem os conteúdos curriculares aos recursos físicos e digitais da Sala de Leitura, em alinhamento com os projetos pedagógicos da escola, das URE e do órgão setorial;
- IV – atuar no apoio e orientação aos estudantes, incentivando o uso das plataformas educacionais, com ênfase naquelas vinculadas ao Programa Sala de Leitura;
- V – contribuir para o aprofundamento, a recuperação e a recomposição das aprendizagens, com foco nas competências e habilidades relacionadas à leitura e à escrita;
- VI – estabelecer parcerias com docentes de diferentes componentes curriculares, promovendo a integração interdisciplinar e o fortalecimento das práticas culturais, de leitura, escrita, pesquisa e recomposição das aprendizagens;
- VII – promover e incentivar a visitação, participação e utilização da Sala de Leitura pela comunidade escolar, especialmente por docentes e estudantes, como espaço de realização de atividades pedagógicas;
- VIII – organizar e dinamizar a Sala de Leitura como ambiente de aprendizagem, convivência e expressão cultural;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – PIRACICABA
Rua João Sampaio, 666 – São Dimas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-383

IX – desenvolver ações e utilizar espaços alternativos que contribuam para o fomento à leitura e para o alinhamento do Programa Sala de Leitura às estratégias pedagógicas da unidade escolar;

X – estimular a participação dos estudantes em ações que promovam o protagonismo juvenil, a valorização da diversidade e o desenvolvimento da autonomia intelectual;

XI – registrar, sistematizar e avaliar as atividades desenvolvidas, produzindo estudos, relatórios e demais documentos, conforme as orientações e demandas do órgão setorial, por meio de instrumentos e plataformas oficiais definidos pelo órgão setorial e por meio de instrumentos próprios da unidade escolar, contribuindo para o monitoramento e o aprimoramento contínuo do Programa Sala de Leitura;

XII – participar das Atividades de Trabalho Pedagógico Coletivo – ATPC realizadas na unidade escolar e dos Planejamentos de Aula transmitidos pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE, conforme sua jornada de trabalho, incluindo aquelas voltadas ao desenvolvimento de práticas de leitura e escrita, em consonância com as diretrizes do Programa Sala de Leitura.

III - DA SELEÇÃO:

Enviar plano de ação com objetivo, justificativa, ações estratégicas e prazo de realização dos projetos e currículo com dados pessoais, qualificação profissional e telefones para as escolas de interesse do candidato, conforme tabela de vagas abaixo.

Compete ao Diretor de Escola/Escolar:

I – selecionar e indicar docente que apresente perfil compatível com as atribuições do Programa Sala de Leitura, observando os critérios pedagógicos estabelecidos, bem como a missão, os objetivos e as responsabilidades do Professor Articulador da Sala de Leitura, conforme disposto nos artigos 1º a 3º da Resolução SEDUC Nº 7, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

A direção entrará em contato para agendar a entrevista.

IV – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 25/02 a 04/03/26

IV - DAS VAGAS:

UNIDADE ESCOLAR
ADEMAR VIEIRA PISCO - 20734
ABIGAIL DE AZEVEDO GRILLO
AFFONSO JOSE FIORAVANTI PROFESSOR - 909543
ALFREDO CARDOSO DOUTOR - 20977
ANTONIO DE MELLO COTRIM PROFESSOR - 20849
AUGUSTO SAES PROFESSOR - 20771
AVELINA PALMA LOSSO PROFESSORA - 920800



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – PIRACICABA
Rua João Sampaio, 666 – São Dimas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-383

CATHARINA CASALE PADOVANI PROFESSORA - 20837
EDSON RONTANI - 350308
EDUIR BENEDICTO SCARPARI PROFESSOR - 920782
ELIAS DE MELLO AYRES PROFESSOR - 20825
HELIO PENTEADO DE CASTRO PROFESSOR - 47375
HONORATO FAUSTINO - 20898
JOAO ALVES DE ALMEIDA PROFESSOR - 21040
JOAO CHIARINI DOUTOR PROFESSOR - 917898
JORGE COURY DOUTOR - 21179
JOSE DE MELLO MORAES PROFESSOR - 21097
JOSE ROMAO PROFESSOR - 21027
JURACY NEVES DE MELLO FERRACCIU PROFESSOR - 919330
MANOEL DIAS DE ALMEIDA PROFESSOR - 21039
MELLITA LOBENWEIN BRASILIENSE PROFESSORA - 920770
MORAIS BARROS - 20916
OLIVIA BIANCO PROFESSORA - 21052
PEDRO MORAES CAVALCANTI - 20989